



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA - MINAS GERAIS

CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº. 03-CONSEPE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

Art. 1º. Aprova o Regulamento de Estágios Extracurriculares da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Art. 2º. Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pelo CONSEPE.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.

Diamantina, 19 de outubro de 2007.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente CONSEPE/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 03-CONSEPE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES

- I. Os Estágios Extracurriculares poderão ser realizados por Discentes de Graduação regularmente matriculados na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, respeitadas as especificidades e os condicionantes de cada Curso.
- II. O reconhecimento do Estágio Extracurricular como Estágio Curricular será de competência dos Colegiados de Curso.
- III. Os Estágios Extracurriculares poderão ser realizados internamente, nas dependências da UFVJM, ou externamente, em Instituições Concedentes.
- IV. Para a realização de Estágios Extracurriculares externos serão firmados Convênios entre as Instituições Concedentes e a UFVJM e Termos de Compromisso de Estágio entre as Concedentes e os Discentes com Interveniência da UFVJM (conforme Modelos nos Anexos I e II).
 - a) Caso haja Convênio de Cooperação Mutua entre a Instituição Concedente e a UFVJM, será firmado um Termo Aditivo ao mesmo.
- V. Os Discentes serão os responsáveis pelos contatos com as Instituições Concedentes e pela tramitação da documentação necessária para a realização dos Estágios Extracurriculares externos, cabendo a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE o fornecimento dos Modelos de Convênio e de Termo de Compromisso, que serão assinados, juntamente com as Concedentes e com os Discentes.
- VI. A PROACE será responsável pela elaboração de formulário para solicitação de Estágios Extracurriculares internos e de roteiro para elaboração do Relatório de Estágio.
- VII. A PROACE emitirá certificado do Estágio Extracurricular interno, mediante aprovação do estágio pelo supervisor.

VIII. Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Aprovado pelo CONSEPE em 19 de outubro de 2007.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente CONSPE/UFVJM

ANEXO I



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

CONVÊNIO NÚMERO _____ (ou TERMO ADITIVO NUMERO _____ AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA NUMERO _____) PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A/O

NA FORMA ABAIXO:

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, com sede na rua da Glória nº 187, Centro, Diamantina-MG, CEP 39100-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.888.315/0001-57, doravante designada UFVJM, neste ato representada por seu Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, Prof. Claudenir Fávero, brasileiro, CPF n.º 584.150.099-68, C.I. n.º 4.050.384-6, SSP/PR, e a/o _____,

_____, com sede _____, doravante designada _____ CONVENIADA, neste ato representado(a) por _____ brasileiro(a), CPF n.º _____, C.I. n.º _____, SSP/ _____.

CONSIDERANDO:

O Estágio Extracurricular como forma de interação dos estudantes com a realidade social econômica e cultural da sociedade, como estratégia de complemento do processo ensino-aprendizagem e como instrumento de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

RESOLVEM:

Celebrar o presente CONVÊNIO (ou TERMO ADITIVO) para a realização de ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, sujeitando-se os partícipes, no que couber, a Lei 8.666/93 e a Lei n.º 6.494 de 07/12/1977, regulamentada pelo Decreto n.º 87.497 de 18/08/82, e suas respectivas alterações subsequentes, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Convênio (ou Termo Aditivo) objetiva estabelecer as condições necessárias à realização de Estágio Extracurricular perante a CONVENIADA por estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação ministrados pela UFVJM.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio previsto neste Termo Aditivo será realizado nas dependências da CONVENIADA ou sob sua supervisão, consoante explicitado no correspondente TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Termo de Compromisso

A realização do estágio dependerá de prévia formalização, do competente TERMO DE COMPROMISSO, entre a CONVENIADA e o Estudante com interveniência obrigatória da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UFVJM.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Plano de Estágio

Para bem atender a finalidade do presente Termo Aditivo a CONVENIADA, elaborará, em comum acordo com o estudante, um Plano de Estágio visando propiciar, dentro das suas possibilidades, condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, bem como, designará um supervisor para acompanhar e orientar o estudante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o Plano de Estágio conterà as atividades a serem desenvolvidas ou acompanhadas pelo estudante, bem como suas atribuições.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As atividades e funções a serem atribuídas ao estudante pela CONVENIADA deverão estar em conformidade com a sua área de formação.

CLÁUSULA QUARTA – Da Seleção de estudantes

Caso seja necessário, a CONVENIADA poderá fazer prévia seleção de candidatos ao estágio.

CLÁUSULA QUINTA – Da Retribuição Pecuniária ou Bolsa

A CONVENIADA, ao seu livre critério, poderá conceder bolsa de estágio ao estudante, cujo valor será fixado no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações Especiais

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas desse convênio, a CONVENIADA obriga-se, a:

- a) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidente pessoal, em favor do estagiário, com cobertura dos riscos que tenham como causa a execução das atividades do estágio.
- b) Fornecer declaração ou certificado de estágio constando o período, a carga horária e as atividades desenvolvidas pelo estagiário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo

O presente Convênio (ou Termo Aditivo) vigorará pelo prazo de doze meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aviso com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

Quaisquer dos partícipes, quando bem lhe convier ao seu livre arbítrio, poderá findar o presente Convênio (ou Termo Aditivo), desde que o faça mediante aviso de no mínimo trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – Da Denúncia

Por qualquer descumprimento de suas cláusulas e condições, poderá a partícipe prejudicada dar por findo o presente instrumento, independente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a partícipe inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior devidamente demonstrada.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução desse Convênio (ou Termo Aditivo), as partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária da cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais.

Estando assim justos e acordes, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina, ____ de _____ de _____.

Prof. Claudenir Fávero
Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da UFVJM

Conveniada

Testemunhas:

CI: _____ CPF: _____

CI: _____ CPF: _____

ANEXO II

COLOCAR O TIMBRE E/OU NOME DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (Contrato de Estágio)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR QUE ENTRE SI
CELEBRAM _____ A _____ CONCEDENTE
_____ E O
ESTAGIÁRIO _____.

A CONCEDENTE _____,
com sede _____ Município de _____

CEP _____, neste ato representada por
_____, CPF n.º _____, C.I. n.º
_____, SSP/_____, e o ESTAGIÁRIO
_____, CPF n.º
_____, C.I. n.º _____, SSP/_____, residente à rua
_____ no Município _____

CEP _____, com a INTERVENIÊNCIA da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários
e Estudantis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM,
convencionam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições estabelecidas no
Convênio n.º _____ (ou no Termo Aditivo n.º _____ ao Convênio de Cooperação Mútua
n.º _____) e as disposições, no que couber, da Lei n.º 6.494 de 07/12/1977, regulamentada
pelo Decreto n.º 87.497 de 18/08/82, e suas respectivas alterações subsequentes, e explicitará
o Estágio Extracurricular como forma de interação dos estudantes com a realidade social
econômica e cultural da sociedade, como estratégia de complemento do processo ensino-

aprendizagem e como instrumento de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acertado entre as partes que:

- a) As atividades do estágio serão cumpridas diariamente nos horários de _____ às _____ e das _____ às _____, totalizando _____ horas semanais;
- b) O estágio será oferecido sem/com remuneração, no valor de _____
- c) O presente Termo de Compromisso de Estágio terá validade de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____, podendo ser denunciado a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de cinco dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONCEDENTE designa o Sr. (a) _____, com formação em _____, que ocupa o cargo de _____, para atuar como SUPERVISOR do ESTÁGIO.

CLÁUSULA QUARTA

Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) estará incluído(a) _____ na _____ cobertura _____ do SEGURO _____, proporcionada pela APÓLICE n.º _____ da Companhia _____

CLÁUSULA QUINTA

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 4º da Lei 6.494/77, regulamentada pelo Decreto 87.497/82.

CLÁUSULA SEXTA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) condições de aprendizagem sócio-cultural e de relacionamento humano;
- b) Proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) atividades de treinamento prático-profissional, compatíveis com sua área de formação;
- c) Fornecer Certificado ou Declaração de Estágio constando o período, a carga horária e as atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao(à) ESTAGIÁRIO(A):

- a) Cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) Cumprir as normas e regulamentos da CONCEDENTE, quando lhes forem informados. Pela inobservância dessas normas e regulamentos, o(a) ESTAGIÁRIO(A) poderá responder por perdas e danos;
- c) Elaborar e entregar Relatório de Estágio à CONCEDENTE, quando esta o exigir.

CLÁUSULA OITAVA

Constituem motivos para a interrupção automática do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula na UFVJM por parte do estudante;
- b) Qualquer ato praticado pelo estagiário que comprometa o andamento do estágio, ou infrinja as normas de conduta e funcionamento da CONCEDENTE;
- c) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA NONA

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária da cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso de Estágio e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 03(três) vias de igual teor e forma, em presença de 2 (duas) testemunhas.

Diamantina, _____ de _____ de 200 ____.

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO/A

Prof. Claudenir Fávero
Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da UFVJM
(INTERVENIENTE)

TESTEMUNHAS:

_____ CI: _____ CPF: _____

_____ CI: _____ CPF: _____